

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL E/11ª CRE N° 30, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

A 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, convoca o Representante Legal do PASSAREDO COLETIVIDADE EDUCACIONAL, mantido pelo PASSAREDO COLETIVIDADE EDUCACIONAL LTDA, localizado na Ilha do Governador, Rio de Janeiro, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital, à Gerência de Educação da E/11ª CRE, entre 14h e 18h, a Estrada de Maracajás, 1.294 - Galeão - Ilha do Governador.

**MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCADO (\*)**

**PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET**

**UASG: 986001 (PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO)**

**Processo nº 07/100.905/2021**

**Pregão Eletrônico nº 0523/2021**

**Data: 08/11/2021 Hora: 10h30min**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS (STORAGE) PARA RACK, PARA EDIÇÃO AUDIOVISUAL TELEVISIVA, TIPO NAS, DE NO MÍNIMO 48TB DE CAPACIDADE LÍQUIDA, COM SISTEMAS DE REDUNDÂNCIA (RAID6), HOTSWAP, FONTES REDUNDANTES, PORTAS 10GB, COM RECURSO AVID BIN-LOCKING E EDIT-IN-PLACE, INCLUINDO GARANTIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES ONSITE, CONFORME DESCritos, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

**Valor Estimativo:** Sigiloso, de acordo com Art. 45 do Decreto Municipal nº 44.689/2018.

**Tipo:** Menor Preço global, no modo de disputa aberto/fechado

**Retirada do Edital:** Através da INTERNET, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

Telefone para contato: (21) 2976-9439 FAX (21) 2535-3836.

**MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCADO (\*)**

**PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET**

**UASG: 986001 (PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO)**

**Processo nº 07/100.904/2021**

**Pregão Eletrônico nº 0524/2021**

**Data: 08/11/2021 Hora: 14h30min**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIDORES DE RACK PARA USO CORPORATIVO, INCLUINDO GARANTIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES ONSITE, CONFORME DESCritos, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**Valor Estimativo:** Sigiloso, de acordo com Art. 45 do Decreto Municipal nº 44.689/2018.

**Tipo:** Menor Preço global, no modo de disputa aberto/fechado

**Retirada do Edital:** Através da INTERNET, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

Telefone para contato: (21) 2976-9439 FAX (21) 2535-3836.

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMAS N.º 34/2021  
RETIFICAÇÃO**

**Onde se lê:**

**3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES**

3.1. No dia 25 de outubro de 2021, às 10:00 h. (dez horas), no Clube do Servidor Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, situado à Rua Ulysses Guimarães, S/N - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, 20211-200, a Comissão de Seleção estará reunida, para receber os envelopes referentes ao presente Chamamento Público.

**Leia-se:**

**3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES**

3.1. No dia 25 de outubro de 2021, às 10:00 h. (dez horas), na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 2º andar, sala 235, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, 20211-200, a Comissão de Seleção estará reunida, para receber os envelopes referentes ao presente Chamamento Público.

**CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMAS N.º 36/2021  
RETIFICAÇÃO**

**Onde se lê:**

**3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES**

3.1. No dia 03 de novembro de 2021, às 10:00 h. (dez horas), no auditório da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, a Comissão de Seleção estará reunida, para receber os envelopes referentes ao presente Chamamento Público.

**Leia-se:**

**3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES**

3.1. No dia 03 de novembro de 2021, às 10:00 h. (dez horas), na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 2º andar, sala 235, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, 20211-200, a Comissão de Seleção estará reunida, para receber os envelopes referentes ao presente Chamamento Público.

**CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMAS N.º 37/2021  
RETIFICAÇÃO**

**Onde se lê:**

**3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES**

3.1. No dia 05 de novembro de 2021, às 10:00 h. (dez horas), no Clube do Servidor Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, situado à Rua Ulysses Guimarães, s/n.º - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, 20211-200, a Comissão de Seleção estará reunida, para receber os envelopes referentes ao presente Chamamento Público.

**Leia-se:**

**3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES**

3.1. No dia 05 de novembro de 2021, às 10:00 h. (dez horas), no Subsolo (sala 1) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, a Comissão de Seleção estará reunida, para receber os envelopes referentes ao presente Chamamento Público.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO.  
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL - ADS/SMAS  
NOTIFICAÇÃO**

**Nome.: CLARO S/A.**

**CNPJ.: 040.432.544/0001-47.**

**Endereço.: Rua Florida n.º 1970 - Cidade Monções - São Paulo-RJ.**

**Processo.: 08/000.174/2021.**

Tendo em vista os atrasos injustificados nas instalações dos circuitos de dados nas unidades descentralizadas desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS;

Tendo em vista que os referidos atrasos estão acarretando transtornos aos serviços prestados nas unidades descentralizadas desta SMAS, em especial, nos Conselhos Tutelares;

Tendo em vista os inúmeros contatos telefônicos e-mails sem êxito, fica pelo presente, convocada a empresa CLARO S/A, a comparecer nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Bloco I - 5.º andar - sala 541 - Cidade Nova, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data desta publicação para apresentação de cronograma de instalação dos circuitos de dados, devendo ser apresentado a defesa prévia tendo em vista as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## SECRETARIA DE SAÚDE

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO**

Por força do disposto no Edital CGP nº 043/2021 de 07 de outubro de 2021 publicado no Diário Oficial nº 149 de 08 de outubro de 2021, pag. 98, informa aos inscritos no formulário Google Docs disponibilizado através do link "<https://forms.gle/z9FcziPtznUrULEr9>" para a vaga de Médico Veterinário na especialidade Análises Clínicas - Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho.

Os candidatos terão suas inscrições canceladas tendo em vista erro material no que se refere à unidade oferecida no formulário de inscrição, uma vez que no Edital a unidade a oferecer a vaga é o Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman.

No Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho não há o serviço de Laboratório o que justifica o presente aviso de cancelamento das inscrições.

O Edital CGP nº 043/2021 de 07 de outubro de 2021 publicado no Diário Oficial nº 149 de 08 de outubro de 2021, pag. 98 será retificado para supressão das vagas de Médico Veterinário na especialidade Análises Clínicas do Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman. As vagas serão oferecidas em novo processo seletivo.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL CGP Nº 047 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO  
DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

**Só formalizarão o contrato por tempo determinado os profissionais maiores de 60 anos de idade que apresentarem o comprovante de vacinação contra COVID-19 (duas doses).**

O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

**1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:**

**• S/IVISA-RIO/CVZ/CJV - CENTRO DE MEDICINA VETERINARIA JORGE VAITSMAN**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Medico Veterinário (Análises Clínicas)	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;  e  II - Comprovação de experiência em Analises Clínicas de animais de companhia de no mínimo 01 (um) ano

**2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias **22/10 A 02/11/2021** no endereço eletrônico:

<https://forms.gle/AJuNiqrxF576qd8>

2.1.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos mínimos e os para a pontuação da análise de currículo, definidos no **Anexo II**, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação;

2.1.2 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física (**CPF**).

2.1.3 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a ultima inscrição recebida. Considerando que no formulário de inscrição é gerado um carimbo com data e horário de recebimento.

2.2 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.3 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos (**original e cópia**) e comprovar que atende às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro. Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO nos termos da legislação em vigor;
- b) 2 Fotos 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- d) Título de Eleitor (comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais - cópia);
- e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;

2.4 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.

#### 2.5 Da Reserva de Vagas para Negros e Índios

a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;

b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;

c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;

d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.

f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

h) As vagas reservadas a candidatos negros e índios, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.

i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.

j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou índio classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

#### 2.6 Da Pessoa com Deficiência

a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal nº 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal nº 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16/06/86;

b) para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;

c) o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;

d) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;

e) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;

f) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;

g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;

k) No momento da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar laudo médico que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição on line (item 2.1);

i) A Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção convocará e encaminhará, em momento oportuno, os contratados por tempo determinado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGGC/CTPM, que apresentarão todos os exames e laudos médicos requeridos no respectivo edital que regeu o processo seletivo, para que seja comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal nº 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal nº 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16/06/86).

j) Caso seja considerado como não portador de deficiência, o contratado terá o contrato por tempo determinado rescindido, sem prejuízo da remuneração relativa ao período efetivamente trabalhado para o Município.

2.7 O não cumprimento do solicitado no item 2.2 implicará na eliminação do candidato.

#### 3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

#### 4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no ANEXO III deste Edital.

##### a) Da Análise de Currículo:

a.1 Somente serão analisadas as informações dos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga escolhida na etapa on line (item 2.1) prevista no Edital;

a.3) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;

a.4) Será eliminado do certame o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do que for informado, no ato da inscrição on line, para a análise do Currículo;

a.5) O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I;

##### b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO III deste Edital.

##### c) Do Recurso

c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no ANEXO I.

O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação.

#### 5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

#### 6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

#### 7 - DA VALIDADE:

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 03 (três) meses a contar da publicação do resultado final.

#### 8 - DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - A contratação dos classificados, dentro do numero de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.

#### 9 - DA REMUNERAÇÃO:

9.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86)	ADICIONAL DE ZOONOSIS	TOTAL REMUNERAÇÃO (R\$ )
Médico Veterinário (S/IVISA-RIO/CVZ/CJV)	30h	2.323,49	464,69	1.000,00	3.788,18

#### 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;

10.2 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

10.3 Todo o processo referente à análise de currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção em conjunto com o S/IVISA-RIO;

10.4 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerado como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);

10.5 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 20 pontos**;

10.6 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 20 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

10.7 A divulgação do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ e no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb**;

10.8 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

10.9 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio;

10.9.1 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação;

10.10 Os candidatos classificados serão convocados por ordem de pontuação, observado o desempate, quando couber, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, devendo comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;

10.11 No momento da convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada a existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade;

10.12 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da contratação não atenderem às exigências para ingresso na função, ou tiverem, em período inferior a 03 (três) meses, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a Coordenadoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

10.13 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

10.14 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação estará condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

10.15 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado;

10.16 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação CAP, implicará na sua exclusão;

10.17 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;

10.17.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de 01 (um) ano, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;

10.18 O contrato de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público estabelecido pela Lei nº 1978/1993, alterada pela Lei nº 6146/2017, por gerar vínculo com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988;

10.19 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

10.20 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item I;

10.21 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 8 deste Edital;

10.22 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

**ANEXO I**

PERÍODO	EVENTO
22/10/2021	- PUBLICAÇÃO DO EDITAL
22/10 a 02/11/2021	- REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
08/11/2021	- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANALISE DE CURRÍCULO
08/11/2021	- RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 16h00
11/11/2021	- RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

\* O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico <http://doweb.rio.rj.gov.br/>

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO (GOOGLE DOCS)**

Endereço de e-mail: \_\_\_\_\_

Unidade pretendida: \_\_\_\_\_

Emprego a que concorre: \_\_\_\_\_

Nome Completo do Candidato: \_\_\_\_\_

Data do Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CRMV: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

- Portador de deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO

Qual deficiência? \_\_\_\_\_

- Reserva de vagas para negros e índios:

Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e índios, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016  
( ) SIM ( ) NÃO

Instituição de ensino da graduação em Medicina Veterinária \_\_\_\_\_

Ano da graduação \_\_\_\_\_

Tem Título de Residência em Medicina Veterinária? \_\_\_\_\_

Se sim, qual a instituição que emitiu o Certificado/Diploma de Residência em Medicina Veterinária? \_\_\_\_\_

Qual data (dia, mês e ano) de emissão do Certificado/Diploma \_\_\_\_\_

Tem Título de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) de Medicina Veterinária em Análises Clínicas de Animais de Companhia? \_\_\_\_\_

Se sim, qual a instituição que emitiu o Certificado/Diploma de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) de Medicina Veterinária em Análises Clínicas de Animais de Companhia? \_\_\_\_\_

Qual data (dia, mês e ano) de emissão do Certificado/Diploma \_\_\_\_\_

Qual o tempo de comprovação de experiência profissional em Análises Clínicas de Animais de Companhia? \_\_\_\_\_

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no **Edital CGP nº 047 de 21 de outubro de 2021**.

**ANEXO III**

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO	Pontos	Máximo	Pontuação alcançada
Comprovação de Residência em Medicina Veterinária	20	20	
Comprovação de Especialização Lato Sensu em Medicina veterinária.	15	15	
Comprovação de Especialização Stricto Sensu em Medicina Veterinária	05	05	
Comprovação de experiência profissional na área a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação por tempo determinado na PCRJ.*.	10 pontos por ano	60	
<b>TOTAL</b>	---	<b>100</b>	

\* Na documentação que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL CGP Nº 048 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de currículo dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para o cargo Médico Veterinário oferecido por meio do Edital nº 043/2021 destinado à contratação de pessoal por tempo determinado para as unidades do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária -IVISA-RIO em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017 e Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

**S/IVISA-RIO/CVZ/CJV-CENTRO DE MEDICINA VETERINÁRIA JORGE VAITSMAN**

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO VETERINARIO (GENERALISTA)					
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA, ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSI OU STRICTO SENSI NA ÁREA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA, ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSI OU STRICTO SENSI EM ÁREAS AFINS	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU EXTENSÃO NA ÁREA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
ADRIANA LÚCIA SOUZA NETTO SERPA	00	15	00	60	75
ADRIANA RIBEIRO DE ARAUJO	00	00	00	40	40
ADRIANA TORRECILLAS DE FARIA SACRAMENTO	20	15	00	60	95
ADRIANA TORRECILLAS DE FARIA SACRAMENTO	20	00	00	60	80
ALESSANDRA RODRIGUES COUZEMENCO	00	00	00	60	60
ALEXANDRE JOSÉ LIMA FERREIRA	00	00	00	60	60
ALINE DE ARAÚJO MELLONI	00	00	00	60	60
ALINE FERNANDES PORTO	00	00	00	60	60
ALLINE FÁTIMA DA COSTA DE MELLO LOPEZ	00	00	00	20	20
ANDRESSA FLOR	00	00	00	60	60
ARIANE VASCONCELLOS DE ALCÂNTARA	20	00	00	50	70
ARIELE ARAÚJO ALVES DA SILVA	00	15	00	60	75
BÁRBARA BASTOS DOS SANTOS LUZ	20	00	00	30	50
BÁRBARA BIANCA DO NASCIMENTO PEREIRA	00	15	00	60	75
BETTINA MARIA FADEL CHAVES	00	15	00	60	75
BRUNA LOIO SANTOS	00	00	00	50	50
CAMILA DE OLIVEIRA FERRO	00	00	00	60	60
CAMILA MOSCOSO JUSTEN GORGES	00	00	00	60	60
CARLA VICTALINA CHAVES PEREIRA	00	00	00	60	60
CARLOS ROBERTO MELLO LULA LAMEGO	00	00	00	60	60
CAROLINA ANDRADE DE OLIVEIRA	00	00	00	40	40
CAROLINA ELISABETTA MARTINS MACCARIELLO	00	15	00	60	75
CLÁUDIA MAIO SCORALICK	00	15	00	60	75
DANIELA REINOSO DA COSTA	20	15	00	60	95
DANIELE COSTA E SILVA	00	00	00	60	60
DANIELLE PORCARI ALVES	00	15	00	60	75
DEBORA BAPTISTA QUITETE	00	15	00	60	75
DÉBORA CAVALCANTI DE ARAUJO	20	00	00	60	80
ELAINE WAIITE DE SOUZA	00	00	00	60	60
EURICO NUNES DE ALMEIDA NETO.	00	00	00	30	30
FABIANA MEIRELES DA COSTA PEREIRA	00	00	00	60	60
FABIO CORREA PEIXOTO	00	00	00	60	60
FABÍOLA SIMAS BRANDÃO	00	00	00	60	60